DECRETO Nº 1.800 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.350 de 22 de agosto de 2013

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R$ 101.668,89 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, visando suplementação de dotação orçamentária existente e à criação da dotação orçamentária no Programa e Atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**36 – FUNDO SDSCCMR - FUNSSOL**	
SUBFUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0079 - APOIO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
AÇÃO	2392 - Manutenção do FUNSSOL – Recurso Estadual	
DEST. REC.	**02.500.048**	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	21.668,89
ÓRGÃO	**03 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**01 – ORGANIZAÇÃO MUN. DE SEGURIDADE MUNICIPAL**	
PROGRAMA	0016 – PREVID. SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS	
ATIVIDADE	2426 – Compensação Previdenciária RPPS x RGPS	
DEST. REC.	**04.110.000**	
ELEMENTO	(837) – 3.3.20.01– Aposent., reservas remuneradas e reformas	80.000,00
TOTAL		**101.668,89**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º. Excesso de Arrecadação dos recursos recebidos do Convênio Processo FUSSESP n.º 37724/2013 – Projeto "Polos Regionais da Escola da Beleza", firmado entre a Prefeitura Municipal de Registro e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP no valor correspondente a **R$ 21.668,89 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**

§ 2º. Da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	**03 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**01 – ORGANIZAÇÃO MUN. DE SEGURIDADE MUNICIPAL**	
PROGRAMA	0017 – PREVIDÊNCIA /SERVIÇOS MUNICPAIS	
ATIVIDADE	2426 – Compensação Previdenciária RPPS x RGPS	
DEST. REC.	**04.110.000**	
ELEMENTO	(839) – 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.766/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSÃO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos